



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 40-2017**

**11 de outubro de 2017**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 40-2017**

Quartel em Florianópolis, 11 de outubro de 2017.

(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/10/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Helton
7/10/2017	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Tadeu
8/10/2017	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM César
9/10/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Heisler
10/10/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Sandro Martins
11/10/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Rocha
12/10/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM Cardoso

**COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/10/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Almeida
7/10/2017	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Ramos
8/10/2017	0800h – 2000h	Domingo	Cb BM CTISP José Carlos
8/10/2017	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Aurélio
9/10/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Charles
10/10/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM Ramos
10/10/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	1º Sgt BM Gomes
11/10/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Pires
12/10/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd-1 BM Fábio
12/10/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio

**SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/10/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
6/10/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Thiago

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/10/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Antônio
7/10/2017	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
7/10/2017	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Côrtes
7/10/2017	2000h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Fábio
8/10/2017	0800h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Elder
8/10/2017	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Rafael
9/10/2017	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Rafael
9/10/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM CTISP José Carlos
9/10/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Guilherme
10/10/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
10/10/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Edenilson
10/10/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Ramos
11/10/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
11/10/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
11/10/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Thiago
12/10/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Barreto
12/10/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Fábio

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 97-2017-EMG de 29 Set 17, do Cel BM Mtcl 911935-3 Edupércio Pratts, Chefe do EMG, onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 9 Out 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se em BCBM;
- III. registre-se no SIGRH.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 2 de outubro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 71-17-EMG, de 02 Out 17)

#### FUNÇÕES DIVERSAS – CH EMG

No período de 9 à 11 Out 17, responde pela Chefia do Estado-Maior-Geral o Subcomandante-Geral, Cel BM Mtcl 913515-4 João Valério Borges, cumulativamente com as funções que já exerce,

em virtude do afastamento do titular, Cel BM Mtcl 911935-3 Edupércio Pratts, em dispensa para desconto em férias.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de outubro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 73-17-EMG, de 03 Out 17)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 918705-7 ALDO BAPTISTA NETO do CEBM - Florianópolis para a Controladoria Geral/QCG - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA- Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1717-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI da Diretoria de Pessoal - Florianópolis para o BOA - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na DP. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de outubro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA- Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1722-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Na solicitação contida na Parte Nr 15-DP, de 7 Jun 17, da 3º Sgt BM CTISP Mtcl 916315-8 Adinair de Souza Silva Vieira, da Diretoria de Pessoal (DiSPS), onde solicita a realização do expediente administrativo das 1100h as 1700h, às quintas-feiras, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2017.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM  
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 184-DP, de 21 Ago 17)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin,

Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921613-8 ALVIR MÜLLER do 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923494-2 JÉFERSON LUIZ MARCHAK do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923835-2 EVANDRO FIGUEIRA do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 924292-9 MARCELO KIEUTIKA do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA- Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1715-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Parte Nr 10-17-QCG de 9 Out 17, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 914885-0 Pedro Luiz dos Santos, do BCSv, onde solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 16 Out 17, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. inserir;
- III. publicar;
- IV. arquivar.

Florianópolis, 11 Out 17.

---

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM  
Chefe de Gabinete do Comando-Geral

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Da Sd BM Mtcl 379807-0 Mayela Yovanna Sequeira, da DE, solicitando a inversão do expediente durante o mês de Out 17, das 1200h às 1900h para o horário das 0700h às 1400h, para estudar para a prova do Processo Seletivo do CFC que ocorrera em 28 Out 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. comunique-se;
- III. publique-se.

---

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM  
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 34-DE, de 11 Out 17)

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Parte Nr 44 - DP, de 4 Out 17, do Cb BM Mtcl 930096-1 Bruno

Édio Nunes, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 5 Out 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 4 de outubro de 2017.

---

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH/DP/CBMSC (NB Nr 225-DP, de 4 Out 17)

Na solicitação contida na Parte s/Nr - DP/PPP, de 26 Set 17, do Sd BM Mtcl 933555-2 Jony de Aquino Echtherhoff, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 16 Out 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2017.

---

DIEGO MACIEL SERAFIM – Cap BM  
Respondendo pela Secretaria da CPP/CBMSC (NB Nr 220-DP, de 28 Set 17)

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO**

A 3 Out 17, do Sd BM NQ Mtcl 983869-4 Eduardo Cristiano, da DE, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares. (NB Nr 34-DE, 11 de Out 17)

#### **LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO**

Defiro o pedido da Sd BM Mtcl 931737-6 Juliana Santos de Souza, concedendo um mês de licença especial, sendo o primeiro mês do primeiro quinquênio, a contar de 9 Out 17, de acordo com o Art 69 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nr 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar Nr 534, de 20 de abril de 2011, conforme Parte Nr 40-DP.

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 29 de setembro de 2017.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM  
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 221-DP, de 29 Set 17)

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 927746-3 ALLAN TIAGO VOGT do 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste para o 3º/1º/3ª/12º BBM – Anchieta, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1716-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 925289-4 EVERSON LUIZ DAVID do 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 925292-4 SÉRGIO KONKEL do 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 926285-7 ZAQUEU JOSIAS BOHONE do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JÚNIOR DE LIMA do 1º/1ª/12º BBM - Guaraciaba para o 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 930115-1 JOSÉ WALTER ARAÚJO do 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

#### EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA- Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1715-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo;

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
3º Sgt	924283-0	André Euclides Adão	3º/2º/7º BBM	Balneário Piçarras	4º/7º BBM	Joinville	Sim
Sd	933570-6	Leandro Ramos	3º/3º/6º BBM	Seara	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	933503-0	Daniel Wiggers Junior	DLF/DITI	Florianópolis	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	932484-4	Ewa Camila de Matos Oliveira	2º/1º/2ºBBM	Santa Cecília	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	929250-0	André Haureluk	3º/4º/7ºBBM	Garuva	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	933550-1	Abraão Kleber Amaral	1º/2º/9ºBBM	São Bento do Sul	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	931689-2	Jacson Marcelo Marangoni	1º/3º/14ºBBM	Xaxim	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	931720-1	Eduardo Gabriel Maestri	1º/1º/6ºBBM	Chapecó	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	932289-2	Rafael Litsbark Leite Fernandes	3º/3º/7ºBBM	Araquari	4º/4º/7º	Jaraguá do Sul	Sim
Sd	932339-2	Odone Fernando Biavati	2º/3º/2ºBBM	Fraiburgo	4º/4º/7ºBBM	Jaraguá do Sul	Sim
Sd	933544-7	Jeferson de Jesus Pereira	2º/2º/1º/9ºBBM	Papanduva	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	933597-8	Jonathan Coelho Telles	2º/3º/2ºBBM	Fraiburgo	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	930115-1	José Walter Araújo	2º/1º/3º/9ºBBM	Matos Costa	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	933506-4	Odean Judson Dodô Silva	1º/1º/11ºBBM	Joaçaba	4º/7ºBBM	Joinville	Sim
Sd	933631-1	Wilson Gomes da Rocha Filho	1º/2º/14ºBBM	São Lourenço do Oeste	4º/4º/7ºBBM	Jaraguá do Sul	Sim
Sd	933610-9	Guilherme Eduardo Comnisky	3º/3º/6ºBBM	Seara	4º/4º/7ºBBM	Jaraguá do Sul	Sim
Sd	933574-9	Railan Hero Pereira	2º/3º/3º/5ºBBM	Pouso Redondo	4º/4º/7ºBBM	Jaraguá do Sul	Sim

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 2 (dois) dia de trânsito, sendo a contar de 14 de outubro de 2017, devendo apresentar-se na sede do 7º BBM - Itajaí no dia 16 de outubro de 2017, às 0800h,

com a finalidade de frequentar o Curso de Análise de Projetos e Vistorias de Sistemas Preventivos.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

---

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1719-17-DP: Movimentações para SAT Joinville e Jaraguá do Sul)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Da Sd-1 BM Mtcl 929599-2 Maria Gabriela da Cunha, da CCS/QCG/CBMSC, compareceu à JMC e obteve o seguinte parecer médico: “A partir de 12 Out 17: apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias às seguintes atividades: operacional externo, serviço noturno e porte/manuseio do armamento. Após, deve ser reavaliada na F.S.” Assina: Gisela Varela - 1º Ten Med PM Mtcl 933480-7 CRM 19365, Rômulo Antônio Pasini, 1º Ten Med PM Mtcl 652029-4 CRM 14329.

Da Sd-1 BM Mtcl 931875-5 Débora Silva, da DiE/CFNP, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM) e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 4 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 25/9/2017.” Assina: Dr. Marcelo Rogelin, 1º Ten PM Mtcl 393631-7.

## **IV – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

### **PORTARIA Nr 39 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c Art 4º e Art 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 39-17, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelos militares: Sd BM Mtcl 932345-7 Peterson Pedro Cameu e Sd BM Mtcl 931870-4 Ramon Seara Júnior, no Município de São José/SC.

Art 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 928536-9 Felipe Pires Silva para ser Encarregado do PAAB Nr 39-17, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

---

**JOÃO VALÉRIO BORGES – Cel BM**

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 1708-17-CPP, de 6 Out 17)

### **PORTARIA Nr 40 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c Art 4º e Art 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 40-17, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelos militares: Cb BM Mtcl 922551-0 Jaison Maciel Borges, Cb BM Mtcl 927775-7 Gabriela Kassandra Luiz Colossi, Sd BM Mtcl 929646-8 Aline Mariane Ruffato, Sd BM Mtcl 929647-6 Diego Getúlio Inácio, datada de 15 de maio de 2017, no Município de São José/SC.

Art 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira para ser Encarregado do PAAB nº 40-17, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

---

**JOÃO VALÉRIO BORGES – Cel BM**

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 1708-17-CPP, de 6 Out 17)

**PORTARIA Nr 41 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c Art 4º e Art 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 41-17, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelos militares: 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva Francisco, Sd BM Mtcl 930624-2 Dione Machado Lúcio, Sd BM Mtcl 375143-0 Hercílio Delfino Pacheco Neto, datada de 23 de julho de 2017, no Município de Pescaria Brava/SC.

Art 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929603-4 Marcos Rebelo Hoffmann para ser Encarregado do PAAB Nr 41-17, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

JOÃO VALÉRIO BORGES – Cel BM

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 1708-17-CPP, de 6 Out 17)

**V – DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nr 328/CBMSC/2017, de 30 de agosto de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 282/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 913371-2 EDEMILSON IRINEU CORREA, para atuar na DAT – Diretoria de Atividades Técnicas (Florianópolis), no período de 1º de setembro de 2017 à 31 de agosto de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.612, de 6 Set 17)

**PORTARIA Nr 329/CBMSC/2017, de 31 de agosto de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria Nr 320/CBMSC/2017, de 18 de agosto de 2017, o ato de exonerar para exercer a função de Comandante interino da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/5ª BBM), com sede em Rio do Sul – SC, DAVI PEREIRA DE SOUZA, 1º Ten BM matrícula 927275-5, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017, corrigindo-se erro formal, SEM EFEITO.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.613, de 11 Set 17)

**PORTARIA Nr 330/CBMSC/2017, de 1º de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art 50, inciso I do Art 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa

Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, BERNARDO HALFELD, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917642-0, a contar de 29 de agosto de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.612 de 6 Set 17)

**PORTARIA Nr 331/CBMSC/2017, de 4 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis-SC, ALDO BAPTISTA NETO, Coronel BM, Matrícula 918705-7, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis-SC, GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER, Tenente Coronel BM, Matrícula 920243-9, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (3ª/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER, Tenente Coronel BM, Matrícula 920243-9, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (3ª/CEBM), cumulativamente com as funções que já exerce, com sede em Florianópolis-SC, GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Major BM, Matrícula 926741-7, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da Companhia de Comandos e Serviços do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CCSv/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, PEDRO CABRAL REIS DA SILVA, 2º Ten BM, Matrícula 933473-4, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, MANOEL GENEZIO DA SILVA, 3º Sgt BM matrícula 920804-6, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/14º BBM), com sede em Xanxerê – SC, GLADEMIR ANTÔNIO DARROS, 3º Sgt BM matrícula 921789-4, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/14º BBM), com sede em Xanxerê – SC, LAUCIR BERLANDA, 3º Sgt BM matrícula 927089-2, com efeitos a contar de 9 de setembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/14º BBM), com sede em Xanxerê – SC, CLEMENTE STAHELIM MICHELS, 1º Ten BM matrícula 929345-0, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/14º BBM), com sede em Xanxerê – SC, ANDRÉ LUIZ GRIGULO, Cap BM matrícula 926200-8, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv 11º BBM), com sede em Joaçaba – SC, WILLYAN FAZZIONI, Major BM matrícula 926182-6, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/10º BBM), com sede em São José– SC, OSCAR WASHINGTON BARBOZA JÚNIOR, 1º Ten BM matrícula 929625-5, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/10º BBM), com sede em São José– SC e acumulativamente com a função de Sub Cmt do 10º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em São José– SC, DAVI PEREIRA DE SOUZA, Cap BM matrícula 927275-5, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 9º

Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ª/2ª/9ª BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, ALCEMIR SCHAFASCHEK, 2º Sgt BM matrícula 917780-9, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ª/2ª/9ª BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, ALDINEI FERNANDES, Sd BM matrícula 931739-2, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.619 de 19 Set 17)

**PORTARIA Nr 332/CBMSC/2017, de 6 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2ª/BOA), com sede em Blumenau – SC, ANDRÉ LUIS HACH PRATTS, Cap BM matrícula 927272-0, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2ª/BOA), com sede em Blumenau – SC, JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 1º Ten BM matrícula 927679-3, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/2ª BBM), com sede em Videira – SC, WILLYAN FAZZIONI, Maj BM matrícula 926182-6, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.619 de 19 Set 17)

**PORTARIA Nr 333/CBMSC/2017, de 6 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 1º SGT BM RR Mtcl 916279-8 ADENIR BRANCO DE SOUZA, a contar de 31 de agosto de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 195/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.540 de 25 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.619 de 19 Set 17)

**PORTARIA Nr 336/CBMSC/2017, de 12 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, RICARDO MENDES DE MATTOS, matrícula 988790-3, Cadete Bombeiro Militar, a contar de 5 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.619 de 19 Set 17)

**PORTARIA Nr 337/CBMSC/2017, de 18 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1º PCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, 2º Ten BM matrícula 933472-6, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1º PCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, BRUNO GOLIN SPROVIERI, 1º Ten BM matrícula 931895-0, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (2º PCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, BRUNO GOLIN SPROVIERI, 1º Ten BM matrícula 931895-0, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (2º PCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, MAURICIO MATOS ROSA, 2º Ten BM matrícula 927664-5-02, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (3º PCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, 1º Ten BM matrícula 921298-1-02, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (3º PCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, GUSTAVO CUNHA SALVADOR, 1º Ten BM matrícula 928369-2, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.622 de 22 Set 17)

**PORTARIA Nr 338/CBMSC/2017, de 18 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, LEDEVIR JOSÉ LEITE, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920450-4, a contar de 12 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.627 de 29 Set 17)

**PORTARIA Nr 340/CBMSC/2017, de 18 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art 50, inciso I do Art 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOÃO LUIZ DOMINGOS, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920324-9 a contar de 13 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.627 de 29 Set 17)

**PORTARIA Nr 341/CBMSC/2017, de 21 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso V e VI do Art. 111, alterado pela Lei Complementar Nr 364 de 21 de novembro de 2006, todos da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983

(Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ALCEU FUCHS SCHAFHAUSER, Cabo da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 904865-0, a contar de 30 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.627 de 29 Set 17)

**PORTARIA Nr 342/CBMSC/2017, de 22 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, NELCI JOSÉ DALL AGNOL, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921222-1, a contar de 23 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.627 de 29 Set 17)

**PORTARIA Nr 343/CBMSC/2017, de 22 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art 50, inciso I do Art 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ ALOÍSIO DE MORAES, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917833-3 a contar de 15 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.627 de 29 Set 17)

**PORTARIA Nr 344/CBMSC/2017, de 22 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art 50, inciso I do Art 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), CARLOS ALBERTO DORVAL, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917815-5 a contar de 11 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.627 de 29 Set 17)

**PORTARIA Nr 345/CBMSC/2017, de 22 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art 50, inciso I do Art 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), NOBERTO VENCESLAU ZIPPERER, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 923851-4 a contar de 13 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.627 de 29 Set 17)

**PORTARIA Nr 347/CBMSC/2017, de 26 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art 50, inciso I do Art 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, SANDRO CORREA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920301-0, a contar de 17 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.630 de 4 Out 17)

**PORTARIA Nr 348/CBMSC/2017, de 27 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/7º BBM), com sede em Barra Velha – SC, ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR, Maj BM matrícula 924315-1, com efeitos a contar de 12 de julho de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/7º BBM), com sede em Barra Velha – SC, FABIO COLLODEL, Cap BM matrícula 928361-7, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.630 de 4 Out 17)

**PORTARIA Nr 349/CBMSC/2017, de 27 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art 50, inciso I do Art 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), NICOLAI JOSÉ ARENDARCHUCK, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 923846-8 a contar de 26 de setembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.630 de 4 Out 17)

**PORTARIA Nr 350/CBMSC/2017, de 28 de setembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 1º Sgt BM RR Mtcl 913022-5 UBIRAJARA DEBETIL, para atuar na 2ª/13ª BBM (Itapema), no período de 2 de outubro de 2017 à 1º de outubro de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.630 de 4 Out 17)

**PORTARIA Nr 352/CBMSC/2017, de 2 de outubro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar

Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com o Ofício Nr 217/SCM/2017, de 21 de setembro de 2017, e despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado em 21 de setembro de 2017, contido no EM Nr 5/SCM/2017, de 20 de setembro de 2017, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 920450-4 LEDEVIR JOSÉ LEITE, para atuar na Secretaria Executiva da Casa Militar - Florianópolis no período de 18 de setembro de 2017 à 17 de setembro de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.630 de 4 Out 17)

## VI – ESTADO-MAIOR-GERAL

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nr 360, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no Art 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

Art 1º O artigo 6º da Portaria Nr 20, de 11 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6ª A entrega da Medalha será feita até o dia 15 de dezembro de 2017, nas seguintes datas festivas da Corporação:*

*I – 25 de novembro de 2017;*

*II – datas de aniversário de Organização Bombeiro Militar (OBM) até nível de Pelotão, sediada fora da Capital;*

*III – eventos integrantes da programação de comemoração dos noventa anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; e*

*IV – cerimônias de abertura e encerramento da Operação Veraneio.” (NR)*

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 2570-17-EMG, de 6 Out 17)

#### **PORTARIA Nr 362, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art 53 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinados com o Art 7º, inciso XV, do Decreto Estadual Nr 1.158, de 18 de março de 2008, Art 1º da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, Portaria Nr 366/CBMSC/2011, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria Nr 122/CBMSC/2015, de 19 de março de 2015 resolve:

Art. 1º **Nomear** para constituírem as Coordenadorias Permanentes os seguintes Bombeiros Militares:

#### **I – Coordenadoria de Busca Terrestre:**

Ten Cel BM Mtcl 922317-7 Paulo Diniz Arruda Nunes - Presidente

Ten Cel BM Mtcl 921542-5 Luciano Mombelli da Luz

1º Ten BM Mtcl 925647-4 Samuel Ambroso

1º Ten BM Mtcl 378848-2 Daniel Souza Dutra

1º Ten BM Mtcl 920662-0 Jihorgenes Luciano Borges

1º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinski  
1º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato  
2º Ten BM Mtcl 929145-8 Jefferson Luiz Machado  
3º Sgt BM Mtcl 927778-1 Marcelo Metzler Gomes  
3º Sgt BM Mtcl 927089-2 Laucir Berlanda

**II – Coordenadoria de Atividades Aquáticas:**

Ten Cel BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins – Presidente

**a. Câmara Técnica de Salvamento Aquático**

Ten Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva  
Cap BM Mtcl 365077-4 Matheus Muniz Corradini  
1º Ten BM Mtcl 392208-1 Fábio Fregapani Silva  
1º Ten BM Mtcl 929600-0-02 Victor José Polli  
2º Ten BM Mtcl 933674-5 Ian Triska

**b. Câmara Técnica de Mergulho Autônomo**

Ten Cel BM Mtcl 920840-2 Helton de Souza Zeferino  
Ten Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva  
1º Ten BM Mtcl 927093-0-02 Michael Magrini

**c. Câmara Técnica de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas**

Maj BM 926742-5 Diogo de Souza Clarindo  
Cap BM Mtcl 928361-7 Fabio Collodel  
1º Ten BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Veríssimo da Serra Costa

**d. Câmara Técnica de Embarcações**

Ten Cel BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins  
Maj BM Mtcl 924315-1 Zevir Anibal Cipriano Júnior  
1º Ten BM Mtcl 927674-2 Bruno Azevedo Lisboa

**III – Coordenadoria de Atendimento Pré-hospitalar:**

Cel BM Mtcl 917409-5 João Batista Cordeiro Júnior - Presidente  
Cel BM Mtcl 918705-7 Aldo Baptista Neto  
Ten Cel BM Mtcl 920840-2 Helton de Souza Zeferino  
Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos  
Cap BM Mtcl 925847-7 Henrique Piovezam Da Silveira  
Cap BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte  
Cap BM Mtcl 928359-5 Priscila Casagrande  
1º Ten BM Mtcl 927705-6 Eric Gomes Vamerlati  
2º Ten BM Mtcl 931681-7 Daldrian Scarabelot  
2º Ten BM Mtcl 932193-4 Luiz Gustavo Bonatelli  
2º Ten BM Mtcl 933014-3 Suellen Lapa Duarte  
1º Sgt BM Mtcl 919075-9 Jacymir Santos de Oliveira  
2º Sgt BM Mtcl 916932-6 Marcos Antônio Amorim  
3º Sgt BM Mtcl 923480-2 Cristian Aurelio  
Sd BM Mtcl 932191-8 Marcel Silveira dos Santos

**IV – Coordenadoria das Centrais de Operação Bombeiro Militar:**

Ten Cel BM Mtcl 920238-2 Eduardo Antônio G. da Rocha - Presidente  
Maj BM Mtcl 926595-3 Fabiano Leandro dos Santos  
1º Ten BM Mtcl 928525-3 Juliana Kretzer  
1º Ten BM Mtcl 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi

**V – Coordenadoria de Emergências com Produtos Perigosos:**

Ten Cel BM Mtcl 920244-7 Giovanni Matiuzzi Zacarias - Presidente

**a. Câmara Técnica de Instrução**

1º Ten BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireno Vieira

1º Ten BM Mtcl 931895-0 Bruno Golin Sprovieri

2º Ten BM Mtcl 656466-6 Maurício de Souza

**b. Câmara Técnica do Serviço Operacional**

1º Ten BM Mtcl 928108-8 Marcelo Della Justina da Silva

1º Ten BM Mtcl 929628-0 Tadeu Luiz Alonso Pelozzi

2º Ten BM Mtcl 650547-3 José César da Silva Neto

**c. Câmara Técnica de Prevenção**

1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques

1º Ten BM Mtcl 929625-5 Oscar W. Barboza Junior

2º Ten BM Mtcl 933475-0 Markus Vinicius Silveira

**VI - Coordenadoria de Busca, Resgate e Salvamento em Estruturas Colapsadas e Espaços Confinados:**

Ten Cel BM Mtcl 921542-5 Luciano Mombelli da Luz - Presidente

**a. Câmara Técnica de BREC**

Cap BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme

1º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato

1º Ten BM Mtcl 923855-7 Rodrigo Schardong Bessouat da Silva

1º Ten BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes

2º Ten BM Mtcl 928114-2 Thiago Eloi Santos Sarraff

2º Ten BM Mtcl 933468-8 Roberto Rosa Machado

2º Ten BM Mtcl 929033-8 Gustavo Cardoso

2º Sgt BM Mtcl 927816-8 João Stupp Francisco

**b. Câmara Técnica de Espaço Confinado**

1º Ten BM Mtcl 923855-7 Rodrigo Schardong Bessouat da Silva

2º Ten BM Mtcl 933473-4 Pedro Cabral Reis da Silva

Subten BM RR Mtcl 917642-0 Bernardo Halfeld

Cb BM Mtcl 925756-0 Luiz Carlos Veronese

Cb BM Mtcl 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco

**c. Câmara Técnica de Busca e Salvamento em Minas:**

Ten Cel BM Mtcl 924663-0 Aldrin Silva de Souza

1º Ten BM Mtcl 925647-4 Samuel Ambroso

1º Ten BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes

1º Ten BM Mtcl 920662-0 Jihorgenes Luciano Borges

2º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo

**VII - Coordenadoria das Ciências do Fogo:**

Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos – Presidente

Maj BM Mtcl 926741-7 George de Vargas Ferreira – Secretário

**a. Câmara Técnica de Combate a Incêndio**

Ten Cel BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva

Maj BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso

Maj BM Mtcl 925814-0 Jesiel Maicon Alves

Cap BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes  
1º Ten BM Mtcl 929636-0 Diogo Vieira Fernandes  
1º Ten BM Mtcl 929628-0 Tadeu Luiz Alonso Pelozzi  
2º Ten BM Mtcl 930100-3-02 Walter Pereira de Mendonça Neto  
2º Ten BM Mtcl 931676-0-02 Henrique José Schuelter Nunes  
2º Ten BM Mtcl 929292-6-02 Diego Medeiros Franz

**b. Câmara Técnica de Combate a Incêndios Florestais**

Ten Cel BM Mtcl 920248-0 Jorge Adriano Machado Gomes  
Ten Cel BM Mtcl 922317-7 Paulo Diniz Arruda Nunes  
Ten Cel BM Mtcl 925316-5 Jefferson de Souza  
Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto  
Maj BM Mtcl 924315-1 Zevir Anibal Cipriano Júnior  
Cap BM Mtcl 927271-2 Diego Sommer Thiesen Alves  
Cap BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini  
1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz  
1º Ten BM Mtcl 929624-7 Vinicius Moura Marcolim

**c. Câmara Técnica de Normatização e Prevenção de Incêndio e Pânico**

Ten Cel BM Mtcl 920825-9 Alexandre Vieira  
Ten Cel BM Mtcl 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal  
Cap BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner  
1º Ten BM Mtcl 392208-1-02 Fábio Fregapani da Silva  
1º Ten BM Mtcl 931897-6 Wagner Alberto de Moraes

**d. Câmara Técnica de Investigação de Incêndio e Explosão**

Ten Cel BM Mtcl 924000-4 Fabiano Bastos Das Neves  
Ten Cel BM Mtcl 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal  
1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques  
1º Ten BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Júnior  
1º Ten BM Mtcl 920662-0 Jacson Luiz de Souza  
1º Ten BM Mtcl 392385-1 Rodrigo Gonçalves Basílio

**VIII - Coordenadoria de Serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães:**

Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto – Presidente  
1º Ten BM Mtcl 382665-1 Arthur Roberto Vogel Filho  
1º Ten BM Mtcl 925638-5 Jihorgenes Luciano Borges  
1º Ten BM Mtcl 929627-1 João Emiliano de Moura Silva Miranda  
1º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinski  
2º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos  
3º Sgt BM CTISP Mtcl 917824-4 Evandro de Amorim  
Cb BM Mtcl 927070-1 Ronaldo Fumagalli  
Cb BM Mtcl 927095-7 Moises Kluska

**IX - Coordenadoria da Força Tarefa:**

Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto - Presidente  
Maj BM Mtcl 926742-5 Diogo de Souza Clarindo  
1º Ten BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Muck  
1º Ten BM Mtcl 378848-2 Daniel Souza Dutra  
1º Ten BM Mtcl 929624-7 Vinicius Moura Marcolim  
1º Ten BM Mtcl 928108-8 Marcelo Della Giustina da Silva  
2º Ten BM Mtcl 928114-2 Thiago Eloi Santos Sarraff  
2º Ten BM Mtcl 929606-9 Rubens José Babel Junior

**X - Coordenadoria de Avaliação Física e Promoção de Atividades Físicas:**

Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos - Presidente

**a. Câmara Técnica de Avaliação Física**

Cap BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini

1º Ten BM Mtcl 929634-4 Natália Cauduro da Silva

2º Ten BM Mtcl 929033-8 Gustavo Cardoso

Cb BM Mtcl 925691-1 Márcio Robson Verzola

Cb BM Mtcl 930112-7 Williann Braviano Maria

**b. Câmara Técnica de Promoção de Atividades Físicas**

1º Ten BM Mtcl 929064-8 Fernanda Sebastiani

1º Ten BM Mtcl 929627-1 João Emiliano de Moura S. Miranda

1º Ten BM Mtcl 929603-4 Marcos Rebello Hoffmann

2º Ten BM Mtcl 933674 Ian Triska

Sd BM Mtcl 933520-0 Roberta Begrow

**XI - Coordenadoria de Programas Comunitários e Projetos Sociais:**

Ten Cel BM Mtcl 924685-1 Renaldo Onofre Laureano Junior – Presidente

Maj BM Mtcl 925296-7 Jorge Artur Cameu Júnior

Cap BM Mtcl 926744-1 Dárcio Arcelino Nunes Filho

**a. Câmara Técnica de Bombeiro Comunitário**

Cap BM Mtcl 927275-5 Davi Pereira de Souza

Cap BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim

1º Ten BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Muck

1º Ten BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes

1º Ten BM Mtcl 929627-1 João Emiliano de Moura Silva Miranda

1º Ten BM Mtcl 924313-5 Ivonilso Varela Duarte

1º Ten BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz

Subten BM RR CTISP Mtcl 921292-2 Jairo Demézio da Costa

Subten BM RR Mtcl 921222-1 Nelsi José Dall Agnol

Subten BM Mtcl 923143-9 Jackson de Oliveira

Cb BM Mtcl 927885-0 Giomar da Silva

Cb BM Mtcl 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco

Cb BM Mtcl 929169-5 Murilo Augusto Galdino de Souza

Sd BM Mtcl 377159-8 Daiane Cristina Fernandes

Sd BM Mtcl 932408-9 Felipe Bonamigo

Sd BM Mtcl 933509-9 Adriano Feller de Souza

**b. Câmara Técnica de Bombeiro Mirim**

1º Ten BM Mtcl 374613-5 Heloísa Helena Battisti

2º Ten BM Mtcl 927669-6-02 Rafael Manoel José

Subten BM Mtcl 921300-7 Evandro de Mello do Amaral

1º Sgt BM Mtcl 920786-4 Juan Francisco Fernandes

3º Sgt BM Mtcl 921559-0 Eloir José Weirich

3º Sgt BM Mtcl 927711-0 Jéssica Gabriele Maia dos Santos

Cb BM Mtcl 927658-0 Gláucia Krueger da Silva

Cb BM Mtcl 929133-4 Felipe Lucena Bitencourt

Cb BM Mtcl 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco

Cb BM Mtcl 927775-7 Gabriela Kassandra Luiz Colossi

Sd BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Júnior

Sd BM Mtcl 929125-3 Nilton José Gruber

Sd BM Mtcl 375143-0 Hercílio Delfino Pacheco Neto

Sd BM Mtcl 931841-0 Alex Gheno  
Sd BM Mtcl 932251-5 Janaína Candia Costa

**c. Câmara Técnica de Bombeiro Juvenil**

3º Sgt BM Mtcl 920385-8 Jeferson da Silva Oliveira  
Cb BM Mtcl 929133-4 Felipe Lucena Bitencourt  
Sd BM Mtcl 929123-7 José Júnior Corrêa de Deus  
Sd BM Mtcl 400178-8 Edilon Vieira Fernandes  
Sd BM Mtcl 932302-3 Wilian Panceri  
Sd BM Mtcl 932341-4 Felipe Uczai  
Sd BM Mtcl 932309-0 Cassiano Brambilla  
Sd BM Mtcl 933567-6 Jean Sauer

**d. Câmara Técnica de Bombeiro da Melhor Idade**

1º Ten BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre  
1º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lázaro Muller  
3º Sgt BM Mtcl 920385-8 Jeferson da Silva Oliveira  
Cb BM Mtcl 929133-4 Felipe Lucena Bitencourt  
Cb BM Mtcl 927775-7 Gabriela Kassandra Colossi  
Sd BM Mtcl 929304-3 Maurício Camillo  
Sd BM Mtcl 400178-8 Edilon Vieira Fernandes  
Sd BM Mtcl 650792-1 Cremilson Brescovit  
Sd BM Mtcl 932199-3 Cassiane Zappani  
Sd BM Mtcl 660863-9 Robson Camargo de Lara

**e. Câmara Técnica de Brigada Comunitária**

3º Sgt BM Mtcl 924014-4 Rogério de Souza  
3º Sgt BM Mtcl 920385-8 Jeferson da Silva Oliveira  
3º Sgt BM Mtcl 927711-0 Jéssica Gabriele Maia dos Santos  
Cb BM Mtcl 929133-4 Felipe Lucena Bitencourt  
Sd BM Mtcl 400178-8 Edilon Vieira Fernandes  
Sd BM Mtcl 930624-2 Dione Machado Lúcio  
Sd BM Mtcl 930604-8 Walter José de Borba Netto  
Sd BM Mtcl 399344-2 Gilson Marciano de Lara  
Sd BM Mtcl 932281-7 Richard Bittencourt de Souza  
Sd BM Mtcl 933507-2 Vitor Lima da Costa  
Sd BM Mtcl 933557-9 Anderson Rodrigo de Oliveira

**f. Câmara Técnica de Projeto Golfinho**

1º Ten BM Mtcl 925763-2-02 Fábio Luís Alves Pacheco  
1º Ten BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre  
2º Ten BM Mtcl 927669-6 Rafael Manoel José  
3º Sgt BM Mtcl 922806-3 Roberto Rivelino de Figueiredo  
3º Sgt BM Mtcl 920385-0 Jeferson da Silva Oliveira  
3º Sgt BM Mtcl 927711-0 Jéssica Gabriele Maia dos Santos  
Cb BM Mtcl 927658-0 Gláucia Krueger da Silva  
Cb BM Mtcl 929133-4 Felipe Lucena Bitencourt  
Sd BM Mtcl 930153-4 Renato Viana Horácio

**XII - Coordenadoria para Assuntos Bombeiro Militar Feminino:**

Cap BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme - Presidente  
Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos  
Cap BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner  
Cap BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco

Cap BM Mtcl 928359-5 Priscila Casagrande

**XIII - Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação Social:**

Cel BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal – Presidente  
Ten Cel BM Mtcl 920259-5 Ricardo José Steil  
Ten Cel BM Mtcl 921515-8 Hilton de Souza Zeferino  
Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos  
Cap BM Mtcl 927272-0 André Luis Hach Pratts  
Cap BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte  
1º Ten BM Mtcl 374613-5 Heloísa Helena Battisti  
1º Ten BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Júnior  
1º Ten BM Mtcl 650370-5 Leonardo Ecco  
3º Sgt BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira

**XIV - Coordenadoria de Viaturas e Equipamentos de Transportes:**

Ten Cel BM Mtcl 921515-8 Hilton de Souza Zeferino - Presidente  
Maj BM Mtcl 924315-1 Zevir Anibal Cipriano Júnior  
Maj BM Mtcl 926741-7 George de Vargas Ferreira  
3º Sgt BM Mtcl 9228268 Adilson Elpídio da Silva Júnior  
3º Sgt BM Mtcl 923184-6 Adilson Charles Fernandes

**XV - Coordenadoria de Uniformes e Fardamento:**

Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra - Presidente  
Ten Cel BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso  
Maj BM Mtcl 924315-1 Zevir Anibal Cipriano Júnior  
Cap BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco  
1º Ten BM Mtcl 928184-3 Juciane da Cruz May  
1º Ten BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo  
3º Sgt BM Mtcl 923184-6 Adilson Charles Fernandes

**XVI - Coordenadoria de Publicações Técnicas e Científicas:**

Cel BM Mtcl 918705-7 Aldo Baptista Neto - Presidente  
Ten Cel BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi  
Ten Cel BM Mtcl 920825-9 Alexandre Vieira  
Ten Cel BM Mtcl 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler  
Maj BM Mtcl 925814-0 Jesiel Maicon Alves

**XVII - Coordenadoria de Captação de Recursos:**

Ten Cel BM Mtcl 921515-8 Hilton de Souza Zeferino - Presidente  
Ten Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva  
Maj BM Mtcl 921922-6 Sandro Fonseca  
Maj BM Mtcl 926595-3 Fabiano Leandro dos Santos

**XVIII – Coordenadoria de Resgate Veicular:**

Ten Cel BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso - Presidente

**a. Câmara Técnica de Capacitação**

2º Ten BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Koch  
2º Ten BM Mtcl 929292-6 Diego Medeiros Franz  
3º Sgt BM Mtcl 923480-2 Cristian Aurélio

**b. Câmara Técnica de Formação e EAD**

Ten Cel BM Mtcl 924685-1 Renaldo Onofre Laureano Junior  
1º Ten BM Mtcl 927674-2 Bruno Azevedo Lisbôa

3º Sgt BM Mtcl 923157-9 Edmar Feliciano de Oliveira

**c. Câmara Técnica de Inovação Tecnológica**

2º Ten BM Mtcl 933473-4 Pedro Reis da Silva

3º Sgt BM Mtcl 927680-7 Ricardo Ângelo Volpato

**d. Câmara Técnica de Competições**

Ten Cel BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva

1º Ten BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm

2º Ten BM Mtcl 932193-4 Luiz Gustavo Bonatelli

**XIX – Coordenadoria de Salvamento em Altura:**

Ten Cel BM Mtcl 924667-3 Eduardo Haroldo de Lima - Presidente

Cap BM Mtcl 928361-7 Fabio Collodel

1º Ten BM Mtcl 927679-3 Jair Pereira Dos Santos Júnior

1º Ten BM Mtcl 929064-8 Fernanda Sebastiani

2º Sgt BM Mtcl 917845-7 Sergio José Bagattoli

**XX – Coordenadoria de Atividades Aéreas**

Cel BM Mtcl 911935-3 Edupércio Pratts - Presidente

**a. Câmara Técnica de Operações com helicópteros e aviões:**

Cel BM Mtcl 917409-5 João Batista Cordeiro Júnior

Ten Cel BM Mtcl 919729-0 Giovanni Fernando Kemper

Maj BM Mtcl 921922-6 Sandro Fonseca

Cap BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt

Cap BM Mtcl 927172-4 Túlio Tartari Zanin

Cap BM Mtcl 927272-0 André Luis Hach Pratts

1º Ten BM Mtcl 929346-9 Anderson Luís Ciotta

1º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli

**b. Câmara Técnica de Operações com RPAS (drones)**

Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra

Maj BM Mtcl 921922-6 Sandro Fonseca

Cap BM Mtcl 927276-3 Átila Medeiros Sarte

1º Ten BM Mtcl 929349-3 Felipe Gelain

2º Ten BM Mtcl 933473-4 Pedro Cabral Reis da Silva

3º Sgt BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira

**XX – Coordenadoria de Operações de Ajuda Humanitária**

Ten Cel BM Mtcl 918698-0 Marco Aurélio Gonçalves – Presidente

Ten Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva

Ten Cel BM Mtcl 924663-0 Aldrin Silva de Souza

Ten Cel BM Mtcl 924688-6 Vandervan Nivaldo da Silva Vidal

Maj BM Mtcl 924315-1 Zevir Anibal Cipriano Júnior

Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos

2º Ten BM Mtcl 929606-9 Rubens José Babel Junior

2º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva

3º Sgt BM Mtcl 923184-6 Adilson Charles Fernandes

Sd BM Mtcl 932219-1 Rafael Bach Gonçalves

Sd BM Mtcl 933526-9 Rodrigo Souza Silva

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias Nr 367, 368, 370 e 372, de 20 de dezembro de 2011; Portarias Nr 272 e 273, de 24 de agosto de 2012; Portaria Nr 220, de 7 de novembro de 2012; Portaria

Nr 137, de 10 de abril de 2013; Portarias Nr 261, 262, 263 e 264 de 17 de junho de 2013; Portaria Nr 330, de 6 de agosto de 2013; Portaria Nr 225, de 11 de junho de 2014; Portaria Nr 391, de 22 de outubro de 2014; Portaria Nr 175, de 29 de abril de 2015; Portaria Nr 303, de 13 de agosto de 2015; Portaria Nr 344, de 28 de setembro de 2015; Portaria Nr 594, de 6 de dezembro de 2016; Portaria Nr 217, de 17 de maio de 2017 e Portaria Nr 290, de 19 de julho de 2017.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 2570-17-EMG, de 6 Out 17)

PORTARIA Nr 334, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere Lei Estadual Nr 13.385, de 22 Junho de 2005, cria Condecorações e Título Honorífico no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e do Decreto Estadual Nr 350, de 12 junho de 2007, que regulamenta a Lei de Condecorações e Título Honorífico do Corpo de Bombeiros Militar (Lei Estadual Nr 13.385, de 22 Jun 05), resolve:

Acrescentar abaixo do boton do brasão do CBMSC apenas para os agraciados com o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, visando distingui-los, conforme preconiza o art. 43, inciso III da Lei Estadual Nr 13.385, de 22 Junho de 2005, um listel no formato de arco na cor vermelho rubi, com a inscrição “AMIGO DO CBMSC” na cor dourada com letras de tamanho proporcional e a espessura igual ao diâmetro, nos termos do anexo I.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

## ANEXO I

### Especificação

Boton circular com 15 mm diâmetro e 1 mm de espessura, tendo sua borda destacada por uma linha em relevo circular;

a) Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é representado por um escudo arredondado, cortado em chefe, com fundo azul e bordas douradas, em cujo interior contém:

b) centralizado no escudo, a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

c) sobre a tocha da Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a estrela de cinco pontas branca, anteposta a qual, uma águia vista de frente, de asas estendidas, segurará com a garra direita uma chave e com a esquerda uma âncora, encruzadas, ornando-lhe o peito, um escudo branco com dístico: “17 de novembro de 1889”, escrito horizontalmente na cor preta, sobre a ponta superior, um barrete frígio, na cor vermelha; a mesma estrela que é parte integrante das Armas do Estado;

d) circundando a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, dois ramos lateralmente, um de trigo ao lado esquerdo e um de café ao lado direito, ligados na parte inferior por um laço com as pontas flutuantes, de cor encarnada com perfis pretos, os mesmos que compõem as Armas do Estado, que terá o dístico: “26 SETEMBRO DE 1926”, escrito em letras brancas, data em que a Corporação iniciou sua atividade no Estado; e

e) na orla do escudo, afastado da borda dourada a mesma largura da borda, parte superior, o dístico: “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”, parte inferior o dístico: “SANTA CATARINA”, na cor dourada.

f) abaixo do brasão um arco na cor vermelho rubi, com a inscrição “AMIGO DO CBMSC” na cor dourada com letras com a espessura de 0,04 mm.

g) O *Boton* do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é o brasão, em metal e de tamanho reduzido.

Constitui-se:

I – peça de metal circular, contendo no seu conteúdo a réplica do brasão em alto relevo, no tamanho de 15 mm de diâmetro e 2 mm de espessura; e

II – alfinete presilha saindo da parte central posterior do escudo, sentido vertical afastando-se da peça de metal 2,5 mm, terminando em ponta, com tamanho de 35mm

III O *boton* do CBMSC poderá ser usado somente com trajes civis sociais pelos agraciados com Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

**15 mm**

Diâmetro



## VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

### INQUÉRITO TÉCNICO

#### AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, após a análise dos Autos de IT Nr 70-2015-CBMSC, com as devidas correções requisitadas em Ofício Nr 20-2016-Correg, de 31 de março de 2016 e remetidas a Corregedoria-Geral mediante Ofício Nr 275-5º BBM de 2 de outubro de 2017, IT este instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas na viatura AAT-116, Palio ELX Flex, Fiat, ano 2009, Placas MGG-6234, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtel 930583-1 Daniel Alfredo Dematé, em 23 de outubro de 2015, colidindo com o veículo Ford Focus, Placas HLE-6930, conduzido pelo Sr. Gabriel Luiz de Souza, na Rua Botânico Kuhlmann, Rio do Sul/SC, RESOLVO:

1. AVOCAR a solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM Davi Pereira de Souza, Comandante do 3ª/5º BBM, por não concordar, em parte, com a solução exarada, para em consequência decidir que os danos causados a viatura AAT-116, foram resultantes de causas técnicas, pelo entendimento de que nos autos do presente IT não ficou caracterizada, a culpa grave ou dolo por parte do motorista, que efetuando retorno ao quartel, veio a provocar dano de grande monta na lataria do veículo, conforme argumentação a seguir:

a. nos autos fica comprovado, que merece especial atenção e diferente tratamento, a conduta do motorista, devido a urgência nos deslocamentos entre ocorrências, e mesmo em retorno ao quartel para preparar-se para ocorrências futuras, em virtude da situação meteorológica do dia em questão, que apresentava condições atmosféricas totalmente desfavoráveis, conforme Laudo Meteorológico em anexo nos Autos (fls 45);

b. o contexto anteriormente descrito, faz emergir a necessidade de deslocamentos mais rápidos, sendo que o risco de danos desta natureza inexoravelmente ficam ampliados na mesma proporção, neste sentido já asseverou no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Apelação Cível Nr 2006.001347-6) “...não se afigura razoável que o mesmo Estado que submete o agente público a situações de risco venha a cobrar deste o ressarcimento pelos danos causados quando no exercício

normal da atividade que, por si só, está sujeita a riscos. Há que se diferenciar o dolo ou culpa grave de uma pequena desatenção a que estão sujeitos todos aqueles que se expõem por longo tempo na direção de veículo automotor.”;

c. tal manifestação é reforçada no TJSC, em julgado mais recente, no Acórdão no processo nº 2013.028052-9, que atesta que o ressarcimento de danos em acidente de trânsito, quando policial militar na condução de viatura, atinge outro veículo, na inexistência de culpa grave ou dolo, deve o Estado arcar com os custos pela reposição do bem, por enquadrar-se em situação de risco inerente à atividade policial;

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. encaminhe cópia digital desta avocação de solução ao Comandante do 5º BBM;
- b. arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

###### **SOLUÇÃO PAD 151/2016/CBMSC**

ACUSADO: Sd BM Mtcl 922394-5 Jean Renato Vieira.

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 151/2016/CorregG/CBMSC, de 1º de julho de 2016 (fl. 02), em desfavor do acusado por, em tese, ter solicitado sua transferência da cidade de Trombudo Central para trabalhar no HPM, alegando possuir os requisitos necessários para tal transferência, especificamente o de possuir curso técnico em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, o que na época não comprovou, incidindo, em tese, nas transgressões disciplinares constantes no itens 1 (faltar com a verdade), 16 (retardar a execução de qualquer ordem) e 18 (não cumprir ordem recebida) do anexo I do RDPMSC.

Dos autos encaminhados faço uma leitura pormenorizada para elaborar as seguintes considerações:

1. Do histórico factual geral, extrai-se que o Comando-Geral do CBMSC firmou compromisso através de Contrato de Gestão 07/SSP/2012 com o HPM para transferência de bombeiros militares, sendo 2 (dois) para atividades administrativas e 5 (cinco) para a área de saúde. Os militares para área de saúde deveriam possuir formação específica na área e registro no COREN, de modo a exercer regularmente suas funções naquele nosocômio.

2. Para concretizar o compromisso institucional foi enviada nota pelo Chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social – DiSPS, em 10 de março de 2015, para consulta e manifestação dos interessados que possuíssem os requisitos necessários.

3. A transferência do acusado, Sd BM Mtcl 922394-5 Jean Renato Vieira, voluntariou-se para uma das vagas da área de saúde. Destaco que sua transferência se deu em detrimento de outro militar que possuía os requisitos necessários por ser ele mais antigo, contudo, após sua apresentação no HPM não apresentou a documentação exigida (Certificado de Curso e Registro no COREN), além de apresentar dificuldades nas atividades de enfermagem a ele atribuídas.

4. Inicialmente foi lhe ofertado um prazo para que apresentasse a documentação comprobatória, o qual se estendeu, desde a sua vinda no HPM, em 20 de abril de 2015, até o dia 31 de dezembro de 2015 e depois até 31 de janeiro de 2016. A apresentação da documentação solicitada

ocorreu apenas em 14 de julho de 2016.

5. Neste período, de modo prudente e atento a legislação vinculada a área de saúde, a administração do HPM o colocou em atividades administrativas, fato que ainda mantinha a deficiência de um bombeiro militar na área da saúde, motivo de sua transferência.

6. Na Defesa Prévia (fl. 55 a 62), através de suas procuradoras, afirmou inicialmente que não possuía registro no COREN por ser funcionário público e precisava de autorização do CBMSC para fazê-lo. Alegação esta desconexa da realidade fática, pois não há impedimento legal que justifique tal afirmação. Registra-se ainda que a outra Bombeiro Militar transferida no mesmo ato (Nota Nr 616-15-DP de 17 de abril de 2015) e para as mesmas funções relacionadas a enfermagem apresentou seu COREN de imediato.

7. Justifica que havia duas vagas de auxiliar administrativo, funções que ocupou por não ter o necessário registro e, assim, não ter causado transtorno administrativo, mesmo porque havia informado o problema a sua chefia. Desta argumentação se faz necessário salientar de que o reconhecimento de possível transtorno administrativo cabe a própria administração e não ao administrado, justamente por não ser de sua competência julgar se seus problemas pessoais para conseguir o registro no COREN são, ou não são, entraves para o bom serviço.

8. Alega em sua defesa que se houve falha no processo seletivo para escolha dos militares para transferência ao HPM, (por parte da DiSPS/DP), considerando que na época não lhe cobraram o devido registro ou ainda que sabia-se da sua inexistência. Neste item cabe salientar que a administração pública, se reconhecer seu erro, pode (e deve) corrigi-lo a qualquer tempo, sendo o que está se realizando pelo presente PAD.

9. A defesa fez considerações, utilizando a semântica para concluir que das acusações imputadas no PAD, “retardo para executar ordem” e “ não cumprimento de ordem” são antagônicas. Embora pareça óbvio, mas o óbvio tem que ser dito, registra-se que o PAD é um processo investigatório e, por consequência, está se averiguando se cabe a imputação de um ou outro fato, ou ainda de ambos, ou de nenhum dos fatos.

10. Afirma que não há prova de que possa ter havido “retardo para executar ordem” ou “não cumprimento de ordem”. Pelos autos constata-se que houve um intervalo de 15 (quinze) meses para apresentar o registro do COREN, sendo este um tempo suficiente para caracterizar o retardo no cumprimento de uma ordem. Agrava-se ainda pelo fato de ser mencionado no depoimento da Capitão BM Ivanka (fl 89) que o Subcomandante-Geral do CBMSC, após o não cumprimento imediato deste requisito para sua transferência e labor no HPM, determinou a apresentação do registro do COREN até 31 de dezembro de 2015. Destaca-se que o registro só ocorreu em 14 de julho de 2016 (fl.63), após 15 (quinze) meses de sua transferência de Tronbudo Central para o HPM – Florianópolis, ocorrida através da Nota Nr 616-15-DP de 17 de abril de 2015.

11. Alega que não faltou com a verdade (uma das imputações no libelo acusatório) pois nunca disse que possuía o registro no COREN. Ratifico a teoria de que óbvio tem que ser dito. Ora, se há um processo seletivo no qual se exige o registro no COREN, requisito claramente divulgado na nota para apresentação de interessados e, neste processo, me inscrevo sem mencionar que não o possuo, está sim faltando com a verdade. Cabe explicar que “faltar com a verdade” não é apenas mentir (ação), dizendo que tem algo que na verdade não tem, mas é também omitir, fazendo com que se acredite que tenha algo que na verdade não tem. O amor a verdade é um dos preceitos éticos ferrenhamente defendidos entre os militares, de modo que consta em nosso estatuto, Lei Nr 6.218/83, *in verbis*:

*Art. 29. O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia (Bombeiro) Militar, conduta moral e profissional irrepreensível, com a observância dos seguintes preceitos de ética policial (bombeiro)-militar:*

*I – Amar a verdade e a responsabilidade com fundamento da dignidade pessoal; (Grifei)*

*[...]*

12. Na alegações finais apresentadas por suas procuradoras (fl 94 a 103) novamente sustenta que não houve transtorno administrativo porque atuou em atividades administrativas enquanto não conseguisse seu registro, o que, já disse, não é julgamento de sua competência, sendo prova maior de que houve transtornos administrativos a abertura de dois PAD justamente para apurar este fato.

13. Alega que não possuía dinheiro para quitar a escola de formação, conseqüentemente conseguir seu diploma e, a *posteriori*, o registro no COREN. Evidencia nos autos que realmente não possuía o registro e sequer seu diploma de técnico de enfermagem. Assim como torna insustentável a teoria que poderia ser aproveitado em serviços administrativos, pois não foi para esta função que se inscreveu e, caso fosse, não teria sido selecionado pelos critérios de antiguidade.

14. Alega ausência de má-fé pelos transtornos e que não buscou obter vantagem para si. Discurso falacioso. É pública entre os praças a política de movimentação do CBMSC para os soldados mais antigos que estão no interior e que queiram vir para cidades do litoral. Esta movimentação se dá por permuta após a formatura de novos soldados. Mais notório ainda é o fato de que o Governo do Estado não autorizou novas inclusões desde 2014. Este cenário faz com que centenas de soldados antigos em cidades do interior façam pedidos (quase diários) junto a Diretoria de Pessoal do CBMSC de movimentação para cidades litorâneas, as quais são negadas sob pena de comprometer a atividade bombeiril no interior do Estado.

15. Ao final pede convalidação dos fatos, considerando que agora possui o registro no COREN, contudo, há registro nos autos que as atividades de técnico em enfermagem o deixavam inseguro, ansioso, triste e com repulsa, motivo que também influenciou para ser colocado em funções administrativas do HPM, assim como, posteriormente, pretendeu permutar com outro bombeiro militar do 1ºBBM, com formação na área de saúde, para evitar transtornos àquele nosocômio. (fls. 16 a 29)

16. Seu pedido de transferência por permuta com militar do 1º BBM - Fplois, depois, quando já na capital, próximo de seus familiares, evidencia que não possuía os requisitos legais ou a habilidade técnica para as funções relacionadas a enfermagem.

17. Mesmo tendo sido ofertado um prazo dilatado para apresentar a documentação probatória e o Registro no COREN, não o fez, incidindo no retardo para execução de uma ordem legal (por quinze meses).

18. De modo a temporizar a situação por não possuir o diploma na área de enfermagem e o Registro no COREN, o acusado tentou a permuta com outro bombeiro militar do 1ºBBM, com formação em radiologia, reconhecendo que sua transferência era para atuar na área de saúde. Vejo que esta iniciativa contemplaria a deficiência do HPM, **contudo, algo maior está em análise, qual seja, a afronta à administração bombeiro militar, tendo o acusado faltado com a verdade por omissão**, valor maior do militar, tendo com sua ação ou omissão, prejudicado a administração do HPM, a organização da Diretoria de Pessoal (responsável pelas movimentações) e ainda um colega bombeiro militar que foi preterido na movimentação.

19. Do exposto extrai-se que o acusado aproveitou-se da situação para lograr êxito na sua transferência para capital por critério técnico, omitindo não possuir os requisitos necessários e, considerando que por sua antiguidade no almanaque dos soldados não se vislumbra num horizonte próximo sua transferência por não haver previsão de uma nova escola de formação de soldados no CBMSC.

20. Por derradeiro, em análise minuciosa de todo o PAD decido:

I. Concordar com a conclusão da autoridade processante para absolve-lo da imputação da transgressão constantes do item 18 (não cumprir ordem recebida).

II Discordar da conclusão da autoridade processante e imputar-lhe as transgressões constantes dos itens 1 (faltar com a verdade – por omissão) e 16 (retardar a execução de qualquer ordem), que lhe foram dirigidas na Portaria Nr 151/2016/CORREG/CBMSC, de 01 de julho de 2016 (fl. 2).

III. Em consequência resolvo:

a) Punir o acusado com 3 (três) dias de PRISÃO.

b) Determinar a Capitão BM Isabel Ivanka Kretzer Santos que colha o ciente, devidamente datado, do acusado nesta decisão, para observação do período recursal.

c) Determinar ao Chefe da CJD/DP que providencie sua publicação em BCBM e anexar ao PAD Nr 151/2016/CorregG/CBMSC.

d) Determinar que o local e data para cumprimento da punição, esgotados os recursos administrativos, seja definido pelo oficial que for seu superior imediato.

e) Denegar a convalidação dos fatos pela atual apresentação do registro no COREN.

f) Encaminhar a presente solução ao Senhor Comandante-Geral do CBMSC, autoridade

exclusiva para movimentação/transferência dos integrantes do CBMSC para, após cumprimento da punição, analisar se convalida o registro no COREN e autoriza sua permanência no HPM ou determina o retorno do Sd BM Mtel 922394-5 Jean Renato Vieira, para unidade de origem na cidade de Trobudo Central, por não ter atendido os requisitos necessários para sua transferência por critérios técnicos, ou ainda em outra lotação conforme as necessidades do CBMSC.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 16 de agosto de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal – CBMSC (Nota Nr 1713-2017-CJD/DiRH/DP, de 9 Out 17)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina

## ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

### I – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do Ten Cel BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins, Cmt do 10º BBM (São José), para viajar a Foz do Iguaçu-PR, no período de 9 a 11 Out 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de participar de reunião junto ao Comando do Corpo de Bombeiros em Foz do Iguaçu em apoio a organização de evento institucional, conforme solicitação em Nota Nr 648-17-10º BBM, de 5 Out 17.

Do 1º Sgt BM Mtcl 912213-3 Lourival Mattos da Costa, do 2º/2º/1ª/9º BBM (Papanduva), para viajar a Santa Cruz do Sul-RS no período de 9 a 10 Out 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de enviar a viatura ABTR-101, placas MLP-1657 para manutenção, conforme solicitação em Nota s/Nr, de 5 Out 17, do 1º Ten BM Nauro Ricardo Muck, Subcomandante Interino do 9º BBM (Canoinhas).

Do Sd-2 BM Mtcl 931869-0 Ricardo Fernando Wunsch, do 2º/2º/1ª/9º BBM (Papanduva), para viajar a Santa Cruz do Sul-RS no período de 9 a 10 Out 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de enviar a viatura ABTR-101, placas MLP-1657 para manutenção, conforme solicitação em Nota s/Nr, de 5 Out 17, do 1º Ten BM Nauro Ricardo Muck, Subcomandante Interino do 9º BBM (Canoinhas).

Do 3º Sgt BM Mtcl 922674-5 Joslei Cleiton Maia, do 1º/2ª/9º BBM (São Bento do Sul), para viajar a Erechim-RS no período de 12 a 14 Out 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de buscar a nova viatura AT-49 que está sendo transformado na Empresa Triel HT, conforme solicitação em Nota Nr 962-2017-9BBM-2CBM, de 2 Out 17, do 1º Ten BM Edmilson Duffeck, Cmt Intrn da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul).

Do Sd-1 BM Mtcl 930097-0 Joni Marcos Lopes, do 1º/2ª/9º BBM (São Bento do Sul), para viajar a Erechim-RS no período de 12 a 14 Out 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de buscar a nova viatura AT-49 que está sendo transformado na Empresa Triel HT, conforme solicitação em Nota Nr 962-2017-9BBM-2CBM, de 2 Out 17, do 1º Ten BM Edmilson Duffeck, Cmt Intrn da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul).

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina